



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para suprir necessidade financeira para cumprimento das decisões judiciais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.025	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	40	23666	R\$ 100.000,00
Total: R\$ 100.000,00					

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	40	2103	R\$ 100.000,00
Total: R\$ 100.000,00					

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de outubro de 2020.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Secretaria Municipal de Saúde

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 07 / 10 / 2020